



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICIPIO DE QUIXABA  
CÂMARA DE VEREADORES  
(Casa José Luiz Bezerra)**

**CERTIDÃO**

Na condição de Presidente da Câmara de Vereadores de Quixaba-PB, Eu Eriberto Araújo Leite, no exercício da Presidência da Câmara Municipal de Quixaba, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

**CERTIFICO**, para os devidos fins de direito e a pedido da parte interessada, que as Sessões Ordinárias desta Câmara Municipal de Quixaba ocorrem invariavelmente às sextas-feiras, com início previsto para as 17h00min.

**CERTIFICO**, outrossim, que a periodicidade das referidas sessões é quinzenal, sendo realizadas duas reuniões mensais: a primeira sessão ocorre obrigatoriamente dentro da primeira quinzena de cada mês (primeiros 15 dias) e a segunda sessão ocorre dentro da segunda quinzena (últimos 15 dias do mês).

**CERTIFICO**, para fins de instrução de processo de **ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS** e comprovação de compatibilidade de horários, conforme preceitua o Art. 38, inciso III, da Constituição Federal, que:

1 - O calendário legislativo prevê a realização de sessões com periodicidade quinzenal, sendo uma sessão na primeira quinzena do mês e a segunda sessão na quinzena subsequente;

2 - As reuniões de Comissões Permanentes e demais atividades parlamentares presenciais são organizadas de modo a não colidir com o horário de expediente administrativo comum, primando pela eficiência e pela assiduidade dos parlamentares;

3 - O exercício do mandato parlamentar nesta Casa não exige dedicação exclusiva, permitindo que o edil desempenhe suas funções legislativas sem prejuízo ao cumprimento de jornada de trabalho em outro cargo, emprego ou função pública, desde que respeitados os horários supracitados.

Por ser a expressão da verdade e por haver constância nos registros de atas e no calendário Legislativo desta Casa, firmo a presente certidão para que produza seus regulares efeitos, especialmente para fins de comprovação de compatibilidade de jornada de trabalho.

Quixaba - PB, 27 de maio de 2026.



**Eriberto Araujo Leite**

Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba-PB